



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 838 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui grupo de trabalho para elaborar estudo sobre sistema de recebimento e tratamento de denúncias.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea e, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 042703/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho para elaborar estudo sobre sistema de recebimento e tratamento de denúncias, abordando os seguintes aspectos:

I – identificação das lacunas e definição das ações necessárias para a implementação de um sistema de recepção, tratamento e apuração das denúncias recebidas, de proteção do denunciante e de apuração de comunicações falsas;

II – análise da necessidade de revisão do fluxo do processo de trabalho e dos normativos de recebimento de denúncias por meio da Ouvidoria;

III – análise de conveniência e oportunidade do recebimento de comunicações de irregularidades;

IV – análise quanto à necessidade ou não de revisão do fluxo do processo de trabalho de apuração ético-disciplinares;

V – abordagem de outros temas correlatos ao tema que se mostrem necessários durante o curso dos trabalhos.

Art. 2º O grupo de trabalho funcionará vinculado ao Comitê de Governança de Compliance e Integridade.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto por representantes indicados na forma do anexo desta portaria.

Parágrafo único. A coordenadora ou o coordenador da comissão terá as seguintes atribuições:

- I – elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;
- II – produzir relatório anual de atividades;
- III – providenciar a elaboração das pautas das reuniões e atas.

Art. 4º As reuniões do grupo de trabalho serão realizadas preferencialmente de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente aos membros.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será mensal, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenadora ou coordenador.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º A coordenadora ou o coordenador poderá convidar servidores eventuais para auxiliar nas atividades da comissão.

Art. 6º O grupo de trabalho terá até o dia 12 de março de 2024 para apresentar relatório consolidado de seu trabalho a ser apresentado ao Comitê de Governança de Compliance e Integridade. [\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 143 de 16 de fevereiro de 2024\)](#)

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA
Diretor-Geral

Anexo da Portaria STJ/GDG n. 838 de 3 de novembro de 2023

Composição do grupo de trabalho para elaborar estudo sobre sistema de recebimento e tratamento de denúncias.

I – Tatiana Aparecida Estanislau de Souza, matrícula S056302 (OUV) coordenadora;

II – Valéria Ferraz Guimarães, matrícula S062132 (OUV);

III – Raquel Veloso Mizuno Catelli, matrícula S031717 (GDG);

IV – Leonardo Peixoto de Melo, matrícula S041879 (GDG);

V – Alexandre Sales de Oliveira, matrícula S069250 (SAD);

VI – Émily Sarkis Carminati Britto, matrícula S060130 (SAD);

VII – Lener Taplion Silva Azevedo, matrícula S049675 (AEC);

VIII – Vilmar de Jesus Benedito, matrícula S028740 (AEC);

IX – Denisse Dias Rosas Ribeiro, matrícula S075900 (SPJ);

X – José Jezer de Oliveira Júnior, matrícula S035410 (SPJ)